



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Allan Lyra

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Acrescenta-se o Produto Criação do Exploradores da Cultura no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0135 – Educação para Todos, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0135 – Educação para Todos, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:			0135 – Educação para Todos											
TÍTULO DO PRODUTO:			Criação do Exploradores da Cultura											
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			Garantir às crianças matriculadas nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMeIs) o acesso às atividades pedagógicas e culturais externas ao ambiente escolar.											
UNIDADE DE MEDIDA:			Ônibus Adquiridos	ÓRGÃO GESTOR:		Fundação Municipal de Educação - FME	AGENDA TRANSVERSAL:							
2026			2027			2028			2029			Região		
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado				
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio			
5	R\$ 1.000.000,00		5	R\$ 1.000.000,00								Niterói		
													Leste	
														Norte
														Oceânica
														Pendotiba
														Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0000 - XXX	R\$ 0
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0010 – Cidade Urbanizada	R\$ 2.000.000,00

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA: O presente dispositivo visa fortalecer a política pública de valorização da Educação Infantil em Niterói, garantindo que as crianças matriculadas nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMeIs) tenham acesso a atividades pedagógicas externas, de caráter cultural, esportivo e ambiental. Trata-se de medida de justiça social, pedagógica e cultural, assegurando que a escola pública municipal de Niterói possa oferecer às crianças oportunidades de contato com museus, teatros, parques e atividades externas, fomentando a formação integral do cidadão desde a infância.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Allan Lyra
Vereador